



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**

**PORTARIA CREFITO-8 Nº 448 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para abertura do processo eleitoral destinado a promover a Eleição Direta para renovação dos mandatos de Conselheiros do CREFITO-8, quadriênio 2023-2027, e a designação de sorteio público aleatório, visando à formação da Comissão Eleitoral e eventual cadastro de reserva.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, pelos artigos 25 e 42, inciso I da Resolução CREFITO-8 nº 89/2021, e em atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar o processo eleitoral para eleição dos Conselheiros que irão administrar o CREFITO-8 no quadriênio 2023-2027, na forma prevista no Art. 3º da Lei nº 6.316/1975.

Art. 2º - O processo eleitoral será regido pela Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020.

Art. 3º - Designar o dia 28 de julho de 2022 (quinta-feira), às 10h:00min, na sede do CREFITO-8, situada na Rua Padre Germano Mayer, 2.272, Hugo Lange, Curitiba-Paraná,



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

para a realização de sorteio público aleatório entre os profissionais residentes na circunscrição da sede do CREFITO-8, visando a formação da Comissão Eleitoral local e eventual cadastro reserva.

Art. 4º - Referido sorteio será realizado nos termos do § 1º do artigo 7º da Resolução COFFITO n.º 519/2020.

Art. 5º - A listagem desses profissionais será divulgada no sítio eletrônico deste Conselho Profissional, com antecedência mínima de 03 (três dias) da data do sorteio, conforme prevê a alínea b, do § 1º do artigo 7º da Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020.

Art. 6º - A referida Portaria será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 7º - O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será oficiado da presente portaria no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

*Patrícia Rossafa Branco*

**DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO**  
**Presidente do CREFITO-8**